



PORTARIA Nº 035, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispensa de Registro de Ponto para Gerentes e Comissionados

A Presidente do Conselho Regional de Odontologia – MS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, que lhe confere a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de junho de 1971 **RESOLVE:**

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 62, inciso II, que dispõe sobre a exceção ao controle de jornada para os empregados ocupantes de cargo de gestão, desde que tenham poderes de gestão e que suas funções envolvam interesse da empresa;

Considerando a jurisprudência consolidada que reconhece a dispensa de registro de ponto para os empregados em cargo de confiança, tais como gerentes e comissionados, desde que atendidos os critérios estabelecidos pela legislação trabalhista;

Considerando a necessidade de conferir autonomia e flexibilidade aos ocupantes de cargos de gerência e comissionados, permitindo-lhes maior liberdade na gestão de suas atividades e responsabilidades;

Considerando a importância de adequar as práticas de gestão de recursos humanos às peculiaridades e exigências do ambiente de trabalho, visando o eficiente funcionamento das atividades do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensado o registro de ponto para os empregados ocupantes de cargos de gerência e comissionados, em conformidade com o disposto no artigo 62, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Parágrafo único - A dispensa de registro de ponto mencionada no caput não exime os gerentes e comissionados de cumprirem as horas de trabalho estabelecidas em seus contratos e/ou acordos



coletivos, bem como de atenderem às demandas e responsabilidades inerentes aos seus respectivos cargos.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data, independentemente de sua publicação.

Art. 3º - Publique se.

Campo Grande, 07 de outubro de 2024.

Assinatura manuscrita em azul da presidente do CRO/MS.

Silvânia da Silva Silvestre Cabral, CD

Presidente do CRO/MS